

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO I

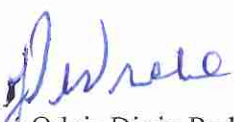
Memorando nº02/2023

Tiradentes do Sul, 12 de janeiro de 2024

Ao Departamento de Compras:

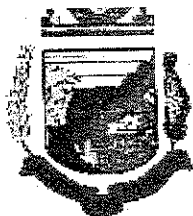
Venho através de o presente requerer a abertura de procedimento licitatório, visando a contratação de uma empresa para o fornecimento de peças e serviços mecânicos para a manutenção do caminhão Ford Cargo 1319, placas ITZ8C80. Conforme documento de formalização de demanda que segue em anexo.

Atenciosamente,



José Odair Diniz Pedrolo

Secretário Municipal de Turismo, Urbanismo e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

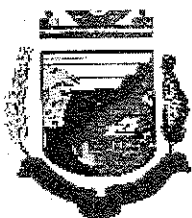
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº13/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços mecânicos para a manutenção do caminhão

QTD	DESCRIÇÃO
01	PISTAO E ANEIS STD
04	CAMISA
01	BRONZINA DE BIELA 0,25
01	BRONZINA DE MANCAL 0.25
01	BOMBA DE OLEO
01	BOMBA DE AGUA
04	BUCHA DE BIELA
02	BUCHA COMANDO
01	JOGO DE JUNTAS C/RET
16	GUIA DE VALVULA
08	SEDE DE ADM
08	SEDE DE ESC
08	VALVULA ADM
08	VALVULA ESC
08	TUCHO DE VALVULA
04	JETCOOLER
08	PARAFUSO DE BIELA
18	PARAFUSO CABEÇOTE
01	TENSOR
01	CORREIA
06	SELO BLOCO
09	SELO BLOCO 25MM
01	ACESSORIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

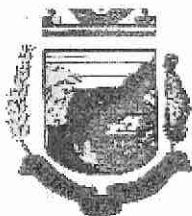
01	RET VIRAB 3/4 CIL DIESEL
05	RET ALOJ MANCAL DIESEL LEVE P/ALOJ
04	RET BUCHA BIELA DIESEL
04	RET/ENC BLOCO DIESEL LEVE 3/4/6 CIL P/CIL
01	PLAINAR BLOCO 3/4 CIL DIESEL
04	PADRONIZAR PISTAO
01	FACEAR LATERAL BRONZINA MANCAL DIESEL
01	BANHO QUIMICO MOTOR 3/4 CIL DIESEL
01	PLAINAR CABECOTE DIESEL 4CC E SCANIA
16	ADAPTAR GUIA DE VALVULA
16	ADAPTAR SEDE DE VALVULA
01	MONTAR VALVULAS DIESEL 16V ELETRONICO
01	MONTAR E DESMONTAR MOTOR

Justificativa:

A contratação de uma empresa para o fornecimento dos itens e serviços a cima listados faz-se necessário para a manutenção e funcionamento imediato do caminhão Ford Cargo 1319, placas ITZ8C80. O referido é responsável pela coleta seletiva do lixo no município, tanto interior quanto na cidade até o CITEGEM em Bom Progresso conforme cronograma da secretaria, sendo que é o único caminhão adaptado para a realização do serviço e que garante a segurança dos coletores. A inoperância do mesmo significa prejuízos à população que deixa de usufruir seu direito de forma plena uma vez que a qualidade de serviço que se pode oferecer com outros caminhões da frota de outras secretarias não é a adequada, além de prejudicar as outras secretarias que precisam ceder veículos para a função, alterando assim o planejamento de atividades das mesmas. A alteração deste planejamento ocasiona em mais perdas à população levando em consideração que os caminhões cedidos são responsáveis diretos na manutenção, e reestruturação de estradas.

Assim, considerando que não há viabilidade de realizar um processo de licitação neste curto período de tempo, a única forma de evitar que o mesmo fique inoperante e ocasione transtornos para a população pela falta da coleta de resíduos adequada e deterioração de estradas é que se faz o pedido.

Diante disso, necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos itens e serviços a cima descritos, preferencialmente por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Parecer do setor de contabilidade:

- () Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;
() Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

Órgão	11
Unidade	1101
Projeto	2266 P M
Elemento da despesa	339030 - 339039
Valor da dotação	155.721,89 - 44.000,00

USE - DB
459 - DS

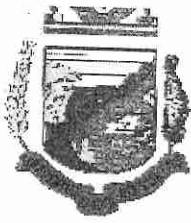


Resp. pelo Setor de Contabilidade

Tiradentes do Sul/RS, 12 de janeiro de 2024.


José Odair Diniz Pedrollo

Secretário Municipal de Turismo, Urbanismo e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO II

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas com diversas empresas da área, conforme pesquisas anexas.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 24.681,00 (vinte e quatro mil seiscientos e oitenta e um reais) considerando o menor preço global.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram realizados contatos telefônicos e encaminhado pesquisa de preço para seguintes empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	CENTROCAR	NEUCAR	KRAMER
01	Conserto Caminhão Ford Cargo 1319, placa ITZ8C80	01	28.042,00	28.028,00	24.681,00

Setor de compras e licitações

ORÇAMENTO de PEÇAS e SERVIÇOS

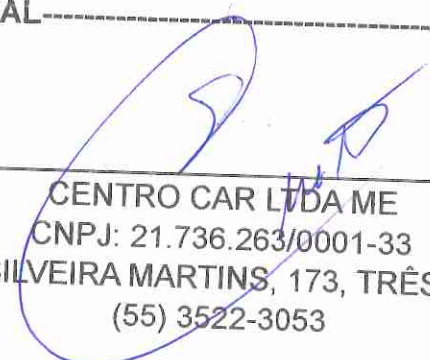
Motor: Cummins ISB 4.5

Cliente: PREFEITURA DE TIRADENTES DO SUL

25/01/2024

Relação de peças e serviços

4 PISTAO E ANEIS STD -	4.774,00
4 CAMISA -	840,00
JG BRONZINA DE BIELA 0,25 -	528,00
JG BRONZINA DE MANCAL 0,25 -	798,00
1 BOMBA DE OLEO -	1.850,00
1 BOMBA DE AGUA -	612,00
4 BUCHA DE BIELA -	240,00
2 BUCHA COMANDO -	340,00
JG DE JUNTAS C/RET -	2.386,00
16 GUIAS DE VALVULAS -	560,00
8 SEDE DE VALVULA DE ADM -	328,00
8 SEDE DE VALVULA DE ESC -	368,00
8 VALVULA DE ADMISSÃO -	528,00
8 VALVULA DE ESCAPE -	624,00
8 PARAFUSO DE BIELA -	616,00
18 PARAFUSO CABEÇOTE -	702,00
1 CORREIA 8PK1500 -	265,00
6 SELOS DE BLOCO -	180,00
9 SELOS DE BLOCO 25MM -	315,00
32 CHAVETAS DE VALVULA -	224,00
1 VALVULA TERMOSTATICA -	249,00
1 FLEXIVEL DE LUBRIFICAÇÃO COMPRESSOR -	415,00
RETIFICA DE VIRABREQUIM -	600,00
RETIFICA DE ALOJAMENTO DE MANCAL -	680,00
RETIFICA DAS BUCHA DE BIELA -	300,00
ENCAMISAR CILINDROS -	1400,00
PLAINAR BLOCO -	400,00
PADRONIZAR PISTÃOES -	300,00
FACEAR BRONZINA -	100,00
BANHO QUIMICO MOTOR -	250,00
PLAINAR CABECOTE -	250,00
TROCAR 16 GUIAS DE VALVULA -	960,00
TROCAR 16 SEDES DE VALVULA -	960,00
MONTAR VALVULAS DIESEL 16V ELETRONICO -----	200,00
MONTAR E DESMONTAR MOTOR -----	3.900,00
TOTAL-----	R\$ 28.042,00


CENTRO CAR LTDA ME
CNPJ: 21.736.263/0001-33
R GASPAR SILVEIRA MARTINS, 173, TRÊS PASSOS/RS
(55) 3522-3053

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Motor Cummins ISB 4.5
25 DE JANEIRO DE 2024

4 PISTAO E ANEIS STD	5.092,00
4 CAMISA	880,00
JG BRONZINA DE BIELA 0,25	520,00
JG BRONZINA DE MANCAL 0,25	810,00
1 BOMBA DE OLEO	1.799,00
1 BOMBA DE AGUA	589,00
4 BUCHA DE BIELA	280,00
2 BUCHA COMANDO	350,00
JG DE JUNTAS C/RET	2.488,00
16 GUIAS DE VALVULAS	486,00
8 SEDE DE VALVULA DE ADM	328,00
8 SEDE DE VALVULA DE ESC	360,00
8 VALVULA DE ADMISSÃO	600,00
8 VALVULA DE ESCAPE	680,00
8 PARAFUSO DE BIELA	620,00
18 PARAFUSO CABEÇOTE	740,00
1 CORREIA 8PK1500	217,00
6 SELOS DE BLOCO	120,00
9 SELOS DE BLOCO 25MM	180,00
32 CHAVETAS DE VALVULA	160,00
1 VALVULA TERMOSTATICA	242,00
1 FLEXIVEL DE LUBRIFICAÇÃO COMPRESSOR	307,00
RETIFICA DE VIRABREQUIM	580,00
RETIFICA ALOJ MANCAL	660,00
RETIFICA DE BUCHA DE BIELA DIESEL	220,00
ENCAMISAR	1400,00
PLAINAR BLOCO	380,00
PADRONIZAR PISTÃOES	280,00
FACEAR LATERAL BRONZINA	90,00
BANHO QUIMICO MOTOR	300,00
PLAINAR CABECOTE	280,00
TROCAR 16 GUIAS DE VALVULA	1.120,00
TROCAR 16 SEDES DE VALVULA	1.120,00
MONTAR VALVULAS DIESEL 16V ELETRONICO	250,00
MONTAR E DESMONTAR MOTOR	3.500,00

TOTAL ----- R\$ 28.028,00

MECANICA NEUCAR LTDA

CNPJ: 10.378.760/0001-90

AV PERIMETRAL, n° 1815, TRÊS PASSOS/RS

(55) 3522-1120

10 378 760/0001-90

MECANICA NEUCAR LTDA

rua Rio Grande do Norte 23 - Jd. Vista
CEP 98600-000 Três Passos - RS

RETIFICADORA MERCOSUL

KRAMER & KRAMER RETIFICADORA DE MOTORES LTDA
AV IJUÍ, nº 298, TRÊS PASSOS-RS
(55) 3522 2185 / 99192-7566
retificadoramercosultp@yahoo.com



TRÊS PASSOS, 25 de janeiro de 2024

Orçamento da Ordem de Serviço Nº 35338

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL	Contato	PREFEITURA
Endereço	AV TIRADENTES, 1090, CENTRO, TIRADENTES DO SUL-RS	CEP	98.680-000
CNPJ/CPF	94.726.320/0001-77		
Fones	(55) 2032-0041	Email	adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Veículo			
Veículo	CUMMINS ISB 4.5 186	Entrada	15/01/24
Marca		Placa	
Motor		Ano	
Kilometragem	0		
Acessórios			

Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qtd	VI Un	Total
PISTAO E ANEIS S211020STD	4	1.080,00	4.320,00
CAMISA	4	170,00	680,00
BRONZINA DE BIELA B0210756 0,25	1	516,00	516,00
BRONZINA DE MANCAL 0,25	1	796,00	796,00
BOMBA DE OLEO 5313086	1	1.789,00	1.789,00
BOMBA DE AGUA	1	587,00	587,00
BUCHA DE BIELA	4	70,00	280,00
BUCHA COMANDO	2	150,00	300,00
JOGO DE JUNTAS C/RET	1	2.378,00	2.378,00
GUIA DE VALVULA	16	30,00	480,00
SEDE DE VALVULA DE ADM	8	40,00	320,00
SEDE DE VALVULA DE ESC	8	35,00	280,00
VALVULA DE ADMISSÃO	8	65,00	520,00
VALVULA DE ESCAPE	8	75,00	600,00
PARAFUSO DE BIELA	8	75,00	600,00
PARAFUSO CABECOTE 4891024	18	35,00	630,00
CORREIA 8PK1500	1	200,00	200,00
SELO BLOCO	6	20,00	120,00
SELO BLOCO 25MM	9	15,00	135,00
CHAVETA DE VALVULA	32	5,00	160,00
TERMOSTATICA 5292742	1	220,00	220,00
FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO COMPRESSOR	1	250,00	250,00

Serviços a executar	Horas/Qtd	Total
RET VIRAB 3/4 CIL DIESEL	1,00x	520,00
RET ALOJ MANCAL DIESEL LEVE P/AL0J	5,00x	600,00
RET BUCHA BIELA DIESEL	4,00x	200,00
RET/ENC BLOCO DIESEL LEVE 3/4/6 CIL P/CIL	4,00x	1.200,00
PLAINAR BLOCO 3/4 CIL DIESEL	1,00x	280,00
PADRONIZAR PISTAO	4,00x	280,00
FACEAR LATERAL BRONZINA MANCAL DIESEL	1,00x	80,00
BANHO QUIMICO MOTOR 3/4 CIL DIESEL	1,00x	260,00
PLAINAR CABECOTE DIESEL 4CC E SCANIA	1,00x	280,00
ADAPTAR GUIA DE VALVULA	16,00x	960,00
ADAPTAR SEDE DE VALVULA	16,00x	960,00
MONTAR VALVULAS DIESEL 16V ELETRONICO	1,00x	200,00
MONTAR E DESMONTAR MOTOR	1,00x	2.700,00

04.830.455/0001-95

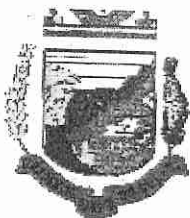
KRAMER & KRAMER
RETIFICADORA DE MOTORES LTDA.

ORÇAMENTO

Av. Ijuí, Nº 298 - CENTRO
CEP: 98600-000 - TRÊS PASSOS - RS

Totais	
Mão de obra/Serv.	R\$ 8.520,00
Peças	R\$ 16.161,00
Outros	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 24.681,00

Adair Krämer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo nº 015/2024 – Dispensa nº 007/2024

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tiradentes do Sul/RS, 29 de janeiro de 2023.

Setor de Compras e Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

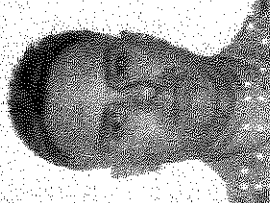
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Adair Krämer

Polegar Direito




GARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1054118318

ADAIR KRÄMER

EDGAR KRÄMER

IDJUNA LUIZA KRÄMER

CAMPO NOVO RS

C CAS 4695 TRÊS PASSOS RS

IV B14 FL 2

777.113.000-34

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

07/11/1972

152481 / 152481



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE TRES PASSOS

ER DE TRES PASSOS



18/304.719-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204812653

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **KRAMER & KRAMER RETIFICADORA DE MOTORES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

24 AGO 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800182653

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TRES PASSOS

Local

Nome: ADAIR KRAMER

Telefone de Contato: (55) 3522-1488

Assinatura: *Adair Kramer*

14 Agosto 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

17 JUL 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

VIA ÚNICA

MICRO 24 - TRÊS PASSOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4829653 em 27/08/2018 da Empresa KRAMER & KRAMER RETIFICADORA DE MOTORES LTDA, Nire 43204812653 e protocolo 183047192 - 24/08/2018. Autenticação: 17E5A2E05A147156A337BE390D8ACE3132DCE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/304.719-2 e o código de segurança G8Zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/5

URODA, KRAMER & CIA. LTDA

NIRE 4320481265 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 – RETIRADA DE SÓCIOS, ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E CONSOLIDAÇÃO

Que entre si fazem ADAIR KRAMER, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 1054118318, CPF nº 777.113.000-34, residente e domiciliado à Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, nº 720, centro, cidade de Três Passos – RS, cep 98600-000; ADÉLIO KRAMER, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 3042627509, CPF nº 515.099.110-49, residente e domiciliado à rua Eusébio de Queiroz, nº 230, Centro, Três Passos – RS, CEP 98600-000; CLEUSA TERESINHA CAMILIO URODA, brasileira, viúva, manicure, portadora da Cédula de Identidade nº 1051301611 SSP/RS, CPF nº 970.103.160-15, residente e domiciliada à rua Caio Prado Júnior, nº 208, Centro, na cidade de Três Passos – RS, CEP 98600-000; DOUGLAS ANTÔNIO URODA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 7084502892 SSP/RS, CPF nº 009.723.480-00, residente e domiciliado à rua Caio Prado Júnior, nº 208, Centro, cidade de Três Passos – RS, CEP 98600-000; e DIEGO HENRIQUE URODA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 5084502912 SSP/RS, CPF nº 017.399.730-97, residente e domiciliado à rua Francisco Félix, nº 96, apto 56, Bairro Jardim Pioneiros, Rondonópolis – MT, CEP 78700-541 (neste ato representado por procuração pública, outorgada à Cleusa Teresinha Camilio Uroda, acima qualificada), únicos sócios da Sociedade URODA, KRAMER & CIA. LTDA, estabelecida à Av. Ijuí, nº 298, Centro, Três Passos – RS, CEP 98600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.830.455/0001-95, NIRE 4320481265-3, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIOS E PAGAMENTO DAS COTAS:

Os sócios CLEUSA TERESINHA CAMILIO URODA, DOUGLAS ANTÔNIO URODA E DIEGO HENRIQUE URODA, acima qualificados, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo onerosamente suas cotas de capital no montante de 111.667,00 cotas, no valor total de R\$ 111.667,00, aos sócios ADAIR KRAMER e ADÉLIO KRAMER, acima qualificados, na proporção de 55.833 cotas para Adair Kramer e 55.834 para Adélio Kramer, sócios que permanecem na sociedade, a ser realizado conforme abaixo descrito:

a) Cleusa Teresinha Camilio Uroda, acima qualificada, receberá por suas 55.833,00 cotas, o valor de R\$ 55.833,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais), da seguinte forma: R\$ 15.833,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais) neste ato, em moeda corrente nacional, e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser pago em 18 (dezoito) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.222,26 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), e da segunda a décima oitava

Adair Kramer *Adélio Kramer* *Cleusa Teresinha Camilio Uroda* *P.P. Cleusa Teresinha Camilio Uroda*



parcela no valor de R\$ 2.222,22 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais), as quais não possuem a incidência de correção monetária e juros, com vencimento sempre para o dia 10 cada mês, sendo o vencimento da primeira parcela para 10/07/2018 e o vencimento da última parcela para 10/12/2019.

b) Douglas Antônio Uroda, acima qualificado, receberá por suas 27.917,00 cotas, o valor de R\$ 27.917,00 (vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais), da seguinte forma: R\$ 7.916,75 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) neste ato, em moeda corrente nacional, neste ato, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago em 18 (dezoito) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.111,13 (um mil, cento e onze reais e treze centavos), e da segunda à décima oitava parcela, no valor de R\$ 1.111,11 (um mil, cento e onze reais e onze centavos) as quais não possuem a incidência de correção monetária e juros, com vencimento sempre para o dia 10 cada mês, sendo o vencimento da primeira parcela para 10/07/2018 e o vencimento da última parcela para 10/12/2019.

c) Diego Henrique Uroda, acima qualificado, receberá por suas 27.917,00 cotas, o valor de R\$ 27.917,00 (vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais), da seguinte forma: R\$ 7.916,75 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) neste ato, em moeda corrente nacional, neste ato, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago em 18 (dezoito) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.111,13 (um mil, cento e onze reais e treze centavos), e da segunda à décima oitava parcela, no valor de R\$ 1.111,11 (um mil, cento e onze reais e onze centavos) as quais não possuem a incidência de correção monetária e juros, com vencimento sempre para o dia 10 cada mês, sendo o vencimento da primeira parcela para 10/07/2018 e o vencimento da última parcela para 10/12/2019.

Pagos e satisfeitos as dezoito parcelas, os sócios retirantes dão plena, geral e irrevogável quitação aos sócios que permanecem na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOME EMPRESARIAL:

O nome empresarial fica modificado a partir desta data para **KRAMER & KRAMER RETIFICADORA DE MOTORES LTDA.**, permanecendo a sua sede social na cidade de Três Passos, RS, na Avenida Ijuí nº 298, Centro, CEP 98600-000, CNPJ nº 04.830.455/0001-95, NIRE 43204812653.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social permanece no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), dividido em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios:

a)	Adair Kramer	167.500,00 cotas	R\$ 167.500,00
b)	Adélio Kramer	167.500,00 cotas	R\$ 167.500,00
TOTAL		335.000,00 cotas	R\$ 335.000,00

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelos sócios Adair Kramer e Adélio Kramer, em conjunto ou separadamente.

Adair Kramer *Adélio Kramer*
Adair Kramer *Adélio Kramer*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.830.455/0001-95
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/12/2001

NOME EMPRESARIAL

KRAMER & KRAMER RETIFICADORA DE MOTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV IJUI

NÚMERO

298

COMPLEMENTO

CEP

98.600-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

TRES PASSOS

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 13:34:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KRAMER & KRAMER RETIFICADORA DE MOTORES LTDA
CNPJ: 04.830.455/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:42 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **8273.11D2.3617.B5CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **KRAMER E KRAMER RETIFICADORA DE MOTORES LTDA**

CNPJ base: **04.830.455/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27430166**
Autenticação: **37669668**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KRAMER & KRAMER RETIF DE MOTORES LTDA CNPJ: 04830455000195

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: KRAMER & KRAMER RETIF DE MOTORES LTDA inscrito no CPF/CNPJ: 04830455000195

End. do Cont.: IJUI, 298 - Bairro CENTRO - CEP 98600000

Código de Controle

CWRX4ZBLMRURFGZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Três Passos (RS), 12 de Janeiro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.830.455/0001-95
Razão Social: URODA KRAMER E KRAMER LTDA ME
Endereço: AV IJUI 298 / CENTRO / TRES PASSOS / RS / 98600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122400591225514541

Informação obtida em 12/01/2024 13:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Kramer e Kramer Retífica de Motores Ltda *****
CNPJ nº 04.830.455/0001-95, localizada na Avenida Ijuí, nº 298, bairro Centro, Três Passos/RS.*****

Três Passos, 16 de janeiro de 2024, às 13h24min

EMPRESA: kramer&Kramer Retificadora de Motores LTDA.

CNPJ/MF: 04.830.455/0001-95

ENDEREÇO: Av ijui 298 Três Passos Rs-Cep 98600000

NESTE ATO REPRESENTADA POR: Adair Kramer

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Processo 08/24 – Dispensa 02/24.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2.005.

() Sim

(x) Não

Por se verdade, firmamos a presente.

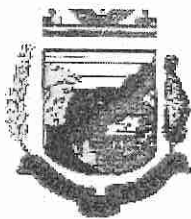
Local e data: Três passsos 17/01/2024

(data, nome e assinatura do representante legal da empresa)

17/01/2024 Adair kramer Adair Kramer

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ/MF.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

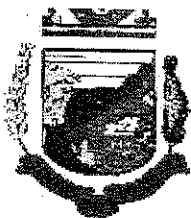
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo nº 015/2024 – Dispensa nº 007/2024

A escolha do contratado do processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tiradentes do Sul/RS, 29 de janeiro de 2024.

Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 15/2024 por Dispensa de licitação nº07/2024

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção do caminhão Ford Cargo 1319, conforme documento de formalização de demanda.

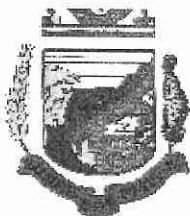
A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Municipal de Turismo, Urbanismo e Transito, que segue transcrita na íntegra:

“ A contratação de uma empresa para o fornecimento dos itens e serviços acima listados faz necessária para a manutenção e funcionamento imediato do caminhão Ford Cargo 1319, placas ITZ8C80. O referido é responsável pela coleta seletiva do lixo do município, tanto no interior quanto na cidade até o CITEGEM em Bom Progresso, conforme cronograma da Secretaria, sendo que é o único caminhão adaptado para a realização do serviço e que garante segurança dos coletores os itens acima solicitados serão destinados para manutenção periódica dos filtros do transporte escolar da Secretaria de Educação, visando durabilidade da parte mecânica e evitar maiores danos. A inoperância do mesmo significa prejuízos à população que deixa de usufruir seu direito de forma plena uma vez que a qualidade de serviço que se pode oferecer com outros caminhões da frota de outras secretarias não é a adequada, além de prejudicar as outras secretarias que precisam ceder veículos para a função, alterando assim o planejamento de atividades das mesmas. A alteração deste planejamento ocasiona em mais perdas à população levando em consideração que os caminhões cedidos são responsáveis diretos na manutenção, e reestruturação de estradas. ”

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de demanda; b) estimativa de despesa/pesquisa prévia de mercado; c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; d) razão da escolha do contratado; e) justificativa de preço; f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (cartão CNPJ, documento da junta comercial, documento de identificação, contrato social, Certidão negativa de tributos municipal, estadual e federal; Certidão de regularidade de FGTS, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, certidão judicial cível negativa, Declaração de que não foi declarada inidônea; Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação; Declaração de que na presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação ; Declaração de que não emprega menores, Declaração de que não possui no quadro societário/funcionários, servidor público).

É o breve relatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese no inciso I, do artigo 75, “ para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

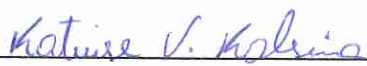
A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja: “A escolha dos contratados de serviço do processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

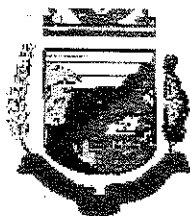
Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, à consideração superior.

Tiradentes do Sul/RS, 29 de janeiro de 2024.


Katiuse Vanessa Kalsing
Procuradora Jurídica do Município
OAB/RS 90664



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo nº 015/2024 – Dispensa nº 007/2024

Nos termos da Lei n 14.133/21, acolho o parecer exarado na dispensa nº 007/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a aquisição de peças e serviços necessários ao conserto do Caminhão do Lixo, Ford Cargo 1319, da empresa KRAMER E KRAMER RETIFICADORA DE MOTORES LTDA, CNPJ: 04.830.455/0001-95, no valor de R\$ 24.681,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais).

Tiradentes do Sul/RS, 30 de janeiro de 2024.

Alceu Diel

Prefeito Municipal